



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O 2º PRÊMIO REFERÊNCIA LEITEIRA

PRODUTOR(A):		PROPRIEDADE:		MUNICÍPIO:	
LOCALIDADE:		COORD. GEOGRÁFICA:	S:	W:	
E-MAIL DO(A) PRODUTOR (A):		LATICÍNIO:			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		CONTATO DO RESPONSÁVEL:			
SISTEMA DE CRIAÇÃO (X):	À PASTO COM SUPLEMENTAÇÃO DE SILAGEM E RAÇÃO:		SEMI CONFINAMENTO OU CONFINAMENTO:		
VACAS EM LACTAÇÃO (N°):		VACAS SECAS (N°):		NOVILHAS (N°):	
PADRÃO RACIAL (X):	REBANHO HOLANDES:		REBANHO JERSEY:		REBANHO MISTO:
ÁREA DA SEDE DA PROPRIEDADE E ÁREA OCUPADA POR CONSTRUÇÕES RELACIONADAS COM A PRODUÇÃO DE LEITE (Ha):					
ÁREA (PRÓPRIA + ARRENDADA) DE CAMPO NATIVO, POTREIROS E ÁREAS DE DESCANSO USADAS COM O GADO LEITEIRO (Ha):					
ÁREA (PRÓPRIA + ARRENDADA) DE TIFTON, JIGGS, KURUMI E OUTRAS PERENES DE VERÃO, P/ O GADO LEITEIRO, NO ÚLTIMO VERÃO (Ha):					
ÁREA (PRÓPRIA + ARRENDADA) USADA PARA A PRODUÇÃO DE SILAGEM DE PLANTA INTEIRA, P/ O GADO LEITEIRO, NO ÚLTIMO VERÃO (Ha):					
ÁREA (PRÓPRIA + ARRENDADA) DE MILHETO, SUDÃO, SORGO E OUTRAS ANUAIS DE VERÃO, P/ O GADO LEITEIRO, NO ÚLTIMO VERÃO (Ha):					
ÁREA (PRÓPRIA + ARRENDADA) DE AVEIA, AZEVÉM, TRIGO FORRAG. E OUTRAS ANUAIS DE INVERNO, P/ O GADO LEITEIRO, NO INVERNO 2022 (Ha):					
OUTRAS ÁREAS (PRÓPRIA + ARRENDADA) UTILIZADAS PELO REBANHO LEITEIRO (Ha):					
NÚMERO DE PESSOAS DA FAMÍLIA COM MAIS DE 16 ANOS COM DEDICAÇÃO DE ATÉ 2 HORAS POR DIA PARA A PRODUÇÃO DE LEITE (N°)					
NÚMERO DE PESSOAS DA FAMÍLIA COM MAIS DE 16 ANOS COM DEDICAÇÃO ENTRE 2 E 4 HORAS POR DIA PARA A PRODUÇÃO DE LEITE (N°)					
NÚMERO DE PESSOAS DA FAMÍLIA COM MAIS DE 16 ANOS COM DEDICAÇÃO ENTRE 4 E 6 HORAS POR DIA PARA A PRODUÇÃO DE LEITE (N°)					
NÚMERO DE PESSOAS DA FAMÍLIA COM MAIS DE 16 ANOS COM DEDICAÇÃO ENTRE 6 E 8 HORAS POR DIA PARA A PRODUÇÃO DE LEITE (N°)					
NÚMERO DE PESSOAS DA FAMÍLIA COM MAIS DE 16 ANOS COM DEDICAÇÃO DE MAIS DE 8 HORAS POR DIA PARA A PRODUÇÃO DE LEITE (N°)					
NÚMERO DE EMPREGADOS FIXOS COM DEDICAÇÃO DE ATÉ 2 HORAS POR DIA PARA A PRODUÇÃO DE LEITE (N°)					
NÚMERO DE EMPREGADOS FIXOS COM DEDICAÇÃO ENTRE 2 E 4 HORAS POR DIA PARA A PRODUÇÃO DE LEITE (N°)					
NÚMERO DE EMPREGADOS FIXOS COM DEDICAÇÃO ENTRE 4 E 6 HORAS POR DIA PARA A PRODUÇÃO DE LEITE (N°)					
NÚMERO DE EMPREGADOS FIXOS COM DEDICAÇÃO ENTRE 6 E 8 HORAS POR DIA PARA A PRODUÇÃO DE LEITE (N°)					
PROPRIEDADE É CERTIFICADA LIVRE DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE PELA SEC. DA AGRICULTURA (CERTIFICADO VÁLIDO EM 01/07/2022) (X)					
PROPRIEDADE INICIOU ANTES DE 01/07/2022 A TESTAGEM DO REBANHO PARA TUBERCULOSE E BRUCELOSE VISANDO A CERTIFICAÇÃO (X)					
PROPRIEDADE NÃO É CERTIFICADA LIVRE DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE E NÃO INICIOU A TESTAGEM DOS ANIMAIS ANTES DE 01/07/2022 (X)					
SILAGEM DE MLHO ADQUIRIDA PARA O GADO LEITEIRO DE 01/JANEIRO A 30/JUNHO DE 2022 (PRONTA OU NA LAVOURA P/ CORTAR) (TONELADAS)					
PRÉ-SECADO ADQUIRIDO PARA O GADO LEITEIRO DE 01/JANEIRO A 30/JUNHO DE 2022 (PRONTO OU LAVOURA PARA CORTAR) (TONELADAS)					
FENO DE AVEIA, AZEVÉM OU OUTRA ANUAL DE INVERNO ADQUIRIDO PARA O GADO LEITEIRO DE 01/JANEIRO A 30/JUNHO DE 2022 (TONELADAS)					
FENO DE TIFTON, JIGGS OU OUTRA PERENE DE VERÃO ADQUIRIDO PARA O GADO LEITEIRO DE 01/JANEIRO A 30/JUNHO DE 2022 (TONELADAS)					
FENO DE ALFAFA ADQUIRIDO PARA O GADO LEITEIRO DE 01/JANEIRO A 30/JUNHO DE 2022 (TONELADAS)					

Solicito ao Escritório Municipal da Emater/RS a minha inscrição no 2º Prêmio Referência Leiteira me comprometendo a:

- Concordar com o regulamento da premiação e a entregar tempestivamente para o Escritório Municipal da Emater/RS de meu município os comprovantes do volume comercializado (litros de leite) e da qualidade do leite (CCS e CBT), referente aos meses de julho de 2022 a junho de 2023, bem como outros comprovantes referentes ao prêmio, quando solicitado;

- Permitir a visita de técnicos da Emater/RS e membros da Comissão Organizadora, sempre que houver necessidade de aferição dos dados fornecidos, mediante combinação prévia.

Local e data

Nome do(a) produtor(a) e assinatura

Recebido: Emater/RS (data, nome ou carimbo e assinatura): _____



ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO 2º PRÊMIO REFERÊNCIA LEITEIRA

1) Processo de inscrição:

- a) A Ficha de Inscrição será disponibilizada através da Emater/RS e Sindilat, por meio físico ou digital, diretamente para os produtores(as) ou através das cooperativas/indústrias de laticínios ou ainda a outros interessados, à critério da Comissão Organizadora;
- b) A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida e assinada pelo produtor(a) interessado(a) em participar do 2º Prêmio Referência Leiteira e ser entregue no Escritório Municipal da Emater/RS do município onde o estabelecimento leiteiro está instalado, **impreterivelmente até a data limite de 31 de outubro de 2022. Após essa data, o sistema estará bloqueado para postagens;**
- c) No ato de entrega do pedido de inscrição, o Escritório Municipal da Emater/RS atestará o recebimento da inscrição como forma de comprovar a entrega da ficha dentro do prazo estabelecido;
- d) Fichas de Inscrição entregues fora do prazo limite, não serão homologadas pela Comissão Organizadora, mesmo que aceitas pelos Escritórios da Emater/RS;
- e) A inscrição da propriedade somente estará concretizada após o recebimento pelo produtor(a) de e-mail da Comissão Organizadora, contendo essa informação.

2) Preenchimento da Ficha de Inscrição:

- a) A Ficha de Inscrição deve estar legível, evitando-se que seja rasurada. Onde for necessário escrever, utilize preferencialmente letras Maiúsculas;
- b) As coordenadas geográficas devem ser expressas em Graus Decimais (Ex: -29.000000° -52.000000°), preferentemente. Podem ser obtidas no Google Earth, assinalando-se a sede do estabelecimento leiteiro;
- c) Antes de responder, observe que algumas perguntas exigem apenas a escolha, através de um "X", da resposta mais apropriada para o estabelecimento, enquanto outras necessitam de uma resposta numérica;
- d) Sistemas à base de pasto com suplementação de silagem e de ração: são os sistemas que não mantêm as vacas presas durante o dia ou aqueles que as mantêm fechadas por poucas horas (apenas para o fornecimento de silagem e concentrado). Nesses sistemas, as vacas em lactação possuem acesso às pastagens, sendo essas fundamentais para a produção de leite durante uma boa parte do ano;
- e) Sistemas de semiconfinamento e confinamento: são os sistemas onde as vacas permanecem presas em galpões (*free-stall*, *compost barn* ou outro tipo), durante uma expressiva parte do dia ou na totalidade do mesmo. Nesses sistemas, a alimentação das vacas é baseada no fornecimento de concentrados e volumosos (silagens, pré-secados ou feno) no cocho e quando soltas em pastagens as mesmas representam uma porção menor da dieta das vacas;
- f) Em "Responsável pela Inscrição", preencher com o nome da pessoa ou o nome da entidade/empresa que está fazendo a inscrição da propriedade junto ao Escritório Municipal da Emater/RS e se responsabilizará pelo fornecimento das informações referentes ao prêmio; informar também o número de telefone ou o e-mail eletrônico do Responsável;
- g) Ao responder o formulário, observe com atenção o período a que se refere a pergunta (Ex: "último verão", "de 1º de janeiro a 30 de junho", "Válido em 01/07/2022", etc...);
- h) Em relação aos animais: terneiras são as fêmeas no primeiro ano de vida; novilhas são as fêmeas a partir de um ano de vida até a data do parto; fêmeas já paridas são consideradas como vacas, mesmo as primíparas; vacas secas são as que se encontram prenhas aguardando o parto para reiniciar a lactação; vacas de descarte não devem ser incluídas dentre as vacas secas.
- i) Nas questões relativas ao uso das áreas para a produção de leite, cuidar os seguintes aspectos:
 - i) Em relação à área da sede e das construções, calcular a área de todo o terreno destinado às moradias, construção de instalações, criação das terneiras, etc., e não apenas a área construída das benfeitorias;
 - ii) Nas áreas ocupadas pelas lavouras (milho, pastagens), devem ser excluídas do cálculo as áreas de mato, açudes, pedreiras e banhados. Ou seja, deve ser computada apenas a área disponível efetivamente para o plantio; essas áreas também não devem ser consideradas no cálculo das áreas de poteiros e campo nativo,
 - iii) Quando houver o cultivo de safra e safrinha na mesma área a mesma não deve ser duplicada (Ex: Se houver o plantio de 5 hectares de milho para silagem na safra e mais 5 hectares de milho safrinha numa mesma área, deve-se considerar apenas 5 hectares de milho silagem);
 - iv) Áreas de sobressemeadura de espécies de inverno (aveia/Azevém) sobre pastagens perenes de verão (Ex: Tifton) devem ser desconsideradas como área cultivada no inverno, uma vez que seu uso já estará computado para o ano todo como pastagem perene;